

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/09/2021, processo administrativo nº 5410/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para **o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos e outros** para manutenção, limpeza e conservação dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 048/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI

CNPJ/MF: 04.061.416/0001-70

END: AVENIDA ANHANGUERA, N.º 8411, QUADRA 100, LOTE 04, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: ÉBANO RODRIGUES SILVA

CONTATOS: (62) 3291-3996 / galenopecas@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	OLEO FREIO DOT 4 CAIXA COM 40 UNID DE 500ML - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BOSCH	10	CX	1129,00	11290,00
4	OLEO 2 TEMPOS CAIXA COM 40 UNID DE 500ML - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	LUBRAX	20	CX	500,00	10000,00
5	OLEO 20W50 APJ/SL CAIXA COM 24 UNID DE 1 LITRO- PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	TEXSA	10	CX	417,00	4170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

7	OLEO 15W40 VS MAX API/SM CAIXA COM 24 UNID DE 1 LITRO - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	TEXSA	50	CX	431,00	21550,00
8	OLEO 5W30 APJ /SN SINTETICO CAIXA COM 24 UNID DE 1 LITRO - PRIMEIRA LINHA	TEXSA	40	CX	544,00	21760,00
9	OLEO 5W40 APJ /SM SELENIO CAIXA COM 24 UNID DE 1 LITRO - PRIMEIRA LINHA	TEXSA	20	CX	567,00	11340,00
10	OLEO 15W40 APJ/CI4 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	TEXSA	120	BD	335,00	40200,00
17	OLEO 90 GL5 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	TEXSA	20	BD	287,00	5740,00
23	GRAXA ROLAMENTO BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA	YPF	50	BD	818,00	40900,00
25	SOLUPAN TAMBOR DE 200 LTS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	3A	20	TB	998,00	19960,00
26	INTERCAP TAMBOR DE 200 LTS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	3A	20	TB	999,40	19988,00
27	SHAMPOO TAMBOR DE 200LTS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	3A	20	TB	998,00	19960,00
31	FILTRO DE LUBRIFICANTE (PATROL CATERPILLAR 120 K)	TEC FIL	10	UND.	98,44	984,40
33	FILTRO HIDRÁLICO (PATROL CATERPILLAR 120 K)	TEC FIL	10	UND.	302,08	3020,80
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	TEC FIL	10	UND.	16,41	164,10
38	FILTRO DE TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	TEC FIL	10	UND.	288,88	2888,80
39	FILTRO HIDRÁLICO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	TEC FIL	10	UND.	304,00	3040,00
41	FILTRO DE AR EXTERNO (RETRO ESCAVADEIRA CASE 58N 4X4C)	TEC FIL	10	UND.	116,78	1167,80
42	FILTRO DE AR INTERNO (RETRO ESCAVADEIRA CASE 58N 4X4C)	TEC FIL	10	UND.	95,22	952,20
45	FILTRO TRANSMISSÃO (RETRO ESCAVADEIRA CASE 58N 4X4C)	TEC FIL	10	UND.	319,44	3194,40
46	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RETRO ESCAVADEIRA CASE 58N 4X4C)	TEC FIL	10	UND.	212,97	2129,70
47	FILTRO DE AR EXTERNO (RETRO ESCAVADEIRACATERPILLAR 416E)	TEC FIL	10	UND.	187,55	1875,50
48	FILTRO DE AR INTERNO (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	TEC FIL	10	UND.	486,40	4864,00
52	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	TEC FIL	10	UND.	125,47	1254,70
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	TEC FIL	10	UND.	177,58	1775,80
57	FILTRO HIDRÁLICO (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	TEC FIL	10	UND.	415,63	4156,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

58	FILTRO TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	TEC FIL	10	UNID.	400,51	4005,10
65	FILTRO SEDIMENTADOR (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	TEC FIL	10	UNID.	314,29	3142,90
66	FILTRO DE ÓLEO (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
67	FILTRO DE HIDRÁULICO (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	TEC FIL	10	UND.	400,51	4005,10
68	FILTRO DE TRANSMISSÃO (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	TEC FIL	10	UND.	420,78	4207,80
71	FILTRO DE LIQUIDO ARREFECEDOR (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	TEC FIL	10	UNID.	501,84	5018,40
77	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDQ-4998)	TEC FIL	10	UND.	218,11	2181,10
78	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	TEC FIL	10	UND.	200,74	2007,40
79	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
80	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
81	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	TEC FIL	10	UND.	96,51	965,10
82	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	TEC FIL	10	UND.	218,11	2181,10
83	FILTRO DIREÇÃO (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	TEC FIL	10	UND.	28,31	283,10
84	FILTRO APU (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	TEC FIL	10	UND.	192,69	1926,90
93	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMIONETE FORD RANGER - ANO: 2002 - PLACA: KEV-3239)	TEC FIL	10	UND.	99,40	994,00
95	FILTRO DE AR (VOLKSWAGEM KOMBI ANO 2004 PLACA NFM-8189)	TEC FIL	10	UND.	111,63	1116,30
97	FILTRO DE AR EXTERNO (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	TEC FIL	10	UND.	192,69	1926,90
102	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	TEC FIL	10	UND.	200,74	2007,40
103	FILTRO DE AR EXTERNO (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

104	FILTRO DE AR INTERNO (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	TEC FIL	10	UND.	111,63	1116,30
105	FILTRO DE LUBRIFICANTE (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	TEC FIL	10	UND.	218,11	2181,10
106	FILTRO DE COMBUSTIVEL (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	TEC FIL	10	UND.	196,56	1965,60
107	FILTRO TRANSMISSÃO (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	TEC FIL	10	UND.	248,35	2483,50
108	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	TEC FIL	10	UND.	248,35	2483,50
111	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	TEC FIL	10	UND.	109,38	1093,80
120	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	TEC FIL	10	UND.	218,11	2181,10
122	FILTRO APU (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	TEC FIL	10	UND.	201,71	2017,10
129	FILTRO APU (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	TEC FIL	10	UND.	201,71	2017,10
130	FILTRO DE AR EXTERNO (MB-1714K - ANO 1995 - PLACA JFO-0397)	TEC FIL	10	UND.	137,04	1370,40
131	FILTRO DE AR INTERNO (MB-1714K - ANO 1995 - PLACA JFO-0397)	TEC FIL	10	UND.	99,40	994,00
134	FILTRO SEDIMENTADOR (MB-1714K - ANO 1995 - PLACA JFO-0397)	TEC FIL	10	UND.	167,28	1672,80
140	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 ANO 2013 - PLACA FEV-4610)	TEC FIL	10	UND.	167,28	1672,80
141	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 ANO 2013 - PLACA FEV-4610)	TEC FIL	10	UND.	99,40	994,00
142	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 ANO 2013 - PLACA FEV-4610)	TEC FIL	10	UND.	96,51	965,10
147	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO F4000 ANO 2014/2015 PLACA PQH-0663)	TEC FIL	10	UND.	76,24	762,40
151	FILTRO DE AR EXTERNO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001)	TEC FIL	10	UND.	197,84	1978,40
152	FILTRO DE AR INTERNO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
153	FILTRO DE LUBRIFICANTE (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001)	TEC FIL	10	UND.	164,07	1640,70
154	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001)	TEC FIL	10	UND.	160,20	1602,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

155	FILTRO HIDRÁULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001)	TEC FIL	10	UND.	278,91	2789,10
156	FILTRO DE AR EXTERNO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 -002)	TEC FIL	10	UND.	197,84	1978,40
157	FILTRO DE AR INTERNO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 -002)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
158	FILTRO DE LUBRIFICANTE (TRATOR NEW HOLLAND TL75 -002)	TEC FIL	10	UND.	164,07	1640,70
159	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TRATOR NEW HOLLAND TL75 -002)	TEC FIL	10	UND.	160,20	1602,00
160	FILTRO HIDRÁULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 -002)	TEC FIL	10	UND.	278,91	2789,10
166	FILTRO DE AR EXTERNO (TRATOR VALMET 68)	TEC FIL	10	UND.	141,87	1418,70
170	FILTRO DE TRANSMISSÃO (TRATOR VALMET 68)	TEC FIL	10	UNID.	248,35	2483,50
172	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CHEVROLET S-10 2.5 LTZ FLEX - ANO 2015 - PLACA PAC-3264)	TEC FIL	10	UND.	196,56	1965,60
173	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CHEVROLET S-10 2.5 LTZ FLEX - ANO 2015 - PLACA PAC-3264)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
180	FILTRO DE AR (FORD RANGER XL 10F ANO 2001/2002 - PLACA KEU-8828)	TEC FIL	10	UND.	192,69	1926,90
181	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FORD RANGER XL 10F ANO 2001/2002 - PLACA KEU-8828)	TEC FIL	10	UND.	121,60	1216,00
182	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FORD RANGER XL 10F ANO 2001/2002 - PLACA KEU-8828)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
183	FILTRO DE AR (CHEVROLET S-10 2.8 S DIESEL ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1138)	TEC FIL	10	UND.	162,14	1621,40
184	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CHEVROLET S-10 2.8 S DIESEL ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1138)	TEC FIL	10	UND.	111,63	1116,30
185	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CHEVROLET S-10 2.8 S DIESEL ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1138)	TEC FIL	10	UND.	116,78	1167,80
195	FILTRO DE AR EXTERNO (MARCOPOLLO/VOLARE A5 - PLACA NFD-6954)	TEC FIL	10	UND.	131,89	1318,90
201	FILTRO DE AR EXTERNO (MARCOPOLLO/VOLARE V8 - PLACA OMK-7724)	TEC FIL	10	UND.	167,28	1672,80
202	FILTRO DE AR INTERNO (MARCOPOLLO/VOLARE V8 - PLACA OMK-7724)	TEC FIL	10	UND.	131,89	1318,90
203	FILTRO DE LUBRIFICANTE (MARCOPOLLO/VOLARE V8 - PLACA OMK-7724)	TEC FIL	10	UND.	177,58	1775,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

204	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	TEC FIL	10	UND.	126,75	1267,50
205	FILTRO DIREÇÃO (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	TEC FIL	10	UND.	28,31	283,10
206	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	TEC FIL	10	UND.	187,55	1875,50
207	FILTRO DE AR EXTERNO (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	TEC FIL	10	UND.	167,28	1672,80
208	FILTRO DE AR INTERNO (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
209	FILTRO DE LUBRIFICANTE (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	TEC FIL	10	UND.	187,55	1875,50
210	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	TEC FIL	10	UND.	149,91	1499,10
211	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	TEC FIL	10	UND.	28,31	283,10
212	FILTRO SEDIMENTADOR (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	TEC FIL	10	UND.	187,55	1875,50
218	FILTRO SEDIMENTADOR (VW/NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	TEC FIL	10	UND.	187,55	1875,50
219	FILTRO DE AR EXTERNO (VW/NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	TEC FIL	10	UND.	172,43	1724,30
220	FILTRO DE AR INTERNO (VW/NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
221	FILTRO DE LUBRIFICANTE (VW/NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	TEC FIL	10	UND.	177,58	1775,80
228	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA QTS-1594 / QTS-2234)	TEC FIL	10	UND.	126,75	1267,50
230	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA QTS-1594 / QTS-2234)	TEC FIL	10	UND.	187,55	1875,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 05 de Outubro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI
ÉBANO RODRIGUES SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO**